

30 de agosto a 3 de setembro de 2010 - nº 146

O Senado e a reforma eleitoral

A conexão eleitoral vincula os representantes políticos escolhidos mediante o voto - os agentes eleitos - aos representados - a população. Vale lembrar que o exercício da soberania popular, ocorre pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.

Essa conexão determina a escolha dos agentes públicos que exercerão o poder como representantes eleitos pelo povo. As eleições ressaltam a condição de cidadania, que consiste, justamente, no direito de votar e ser votado. Evidencia-se, pois, a relevância da conexão eleitoral, para a ocupação de cargos, na administração pública, e a democracia representativa em geral.

Nesse contexto, o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney, por meio do Ato do Presidente n. 192, de 2010, instituiu uma comissão de juristas para elaborar o Anteprojeto do Novo Código Eleitoral.

Cumprida à Comissão, presidida pelo Ministro José Antonio Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), "estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação."

O Presidente do Senado dirigiu, em 7 de julho último, no Plenário da Casa, os trabalhos da sessão de instalação da Comissão. Em seguida, ocorreu a primeira reunião administrativa, quando o ex-Ministro

Carlos Mário Velloso foi eleito Vice-Presidente. No total, são mais de vinte os eminentes juristas membros da Comissão.

Os trabalhos foram divididos em quatro sub-relatorias. A de "Administração e organização das eleições" ficou a cargo do ex-Ministro Carlos Caputo Bastos; "Direito penal e processual penal eleitoral", do Ministro Hamilton Carvalhido, do Superior Tribunal de Justiça (STJ); "Direito processual eleitoral não penal", do ex-Ministro Fernando Neves da Silva; "Direito material eleitoral não penal", do ex-Ministro Torquato Lorena Jardim.

Essa Comissão irá propor a racionalização, a melhoria e o aperfeiçoamento do sistema hoje existente. Para tanto, ela busca sugestões que visam à uniformização e à maior clareza da legislação eleitoral, que inclui leis complementares e ordinárias, complementadas por resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Um exemplo da conveniência de sistematizar essa legislação reside na necessidade de adaptação do próprio Código Eleitoral, a Lei n. 4.737, de 1965, à realidade da atual Constituição Federal de 1988.

Serão realizadas nove audiências públicas, para debater as propostas existentes e colher novas sugestões para o projeto de Código. As audiências públicas serão realizadas em capitais das cinco regiões do País. Os trabalhos da "Comissão da Reforma do Código Eleitoral" podem ser acompanhados na página "<http://www.senado.gov.br/senado/novoce/default.asp>".

Dessa maneira, o Senado Federal evidencia o seu compromisso com o aperfeiçoamento do processo de seleção dos agentes públicos eleitos e da democracia representativa brasileira.